



ALERTA NA CPLRE

Carta Europeia de Autonomia Local Implementação preocupa autarcas

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, presente nos trabalhos da 28ª Sessão Plenária da Conferência Permanente dos Poderes Locais e Regionais da Europa (CPLRE), do Conselho da Europa, que decorreu em Estrasburgo, manifestou, ali, profunda preocupação e constrangimento pela situação precária e sem garantias vivida entre os Municípios portugueses no domínio do controlo da aplicação e implementação da Carta Europeia da Autonomia Local.

Recordando que não só o Governo português subscreveu, em devido tempo, a Carta Europeia de Autonomia Local, como, igualmente, a mesma foi aprovada, por unanimidade, no nosso Parlamento Nacional, a Delegação da ANMP relevaria que, todavia, e no âmbito da sua aplicação concreta, o pragmatismo e eficácia desejados foi dando lugar, em face das situações entretanto surgidas, a uma secundarização dos princípios autonómicos e de descentralização das nossas colectividades locais que, nomeadamente — e embora dotadas de órgãos de decisão democraticamente constituídos e beneficiando de uma ampla autonomia quanto às competências e às modalidades do seu exercício —, não possuem os meios necessários ao cumprimento da sua missão.

Paralelamente, a Delegação da estrutura representativa do Poder Local português sublinhou que os constrangimentos com que se depara a actividade autárquica portuguesa não radicou, tão-só e apenas, na omissão do cumprimento

dos requisitos financeiros estipulados para acorrerem às necessidades vitais dos Municípios, sendo que, antes, o espírito geral e as políticas de acção de alguns Governos Centrais face aos entes autárquicos tem manifestado um sério pendor paternalista e impositivo, ora impondo regras de actuação em domínios de competência dos Municípios, ora adoptando posturas de confronto institucional tentando relegá-los para uma menoridade política incompatível com o seu estatuto de órgãos democráticos, sufragados directamente pela legitimidade do voto popular.

Sem pretender descer aos exemplos do quotidiano, a ANMP enfatizava, na oportunidade, que urge dar voz à ideia de que a Autonomia Local, em Portugal, carece ainda, por parte do Governo, de adequado entendimento e estatuto político, todavia reconhecidos no terreno pelas próprias populações.

Num outro passo, e ao reafirmar um sentimento arraigado de vontade e determinação em que se cumpram as linhas mestras e princípios fundamentais subjacentes à Carta Europeia de Autonomia Local, a ANMP subscrevia, por inteiro, e com profunda convicção e empenho, os mecanismos propostos no relatório do Presidente da Comissão de Estruturas, Finanças e Gestão sobre o controlo da aplicação da referida Carta, envidando esforços no sentido de que a Associação Nacional de Municípios Portugueses — no quadro das suas responsabilidades representativas — faça uma difusão massiva do seu

conteúdo e sensibilize os poderes públicos e meios judiciários com vista à sua compreensão e cumprimento.

Paralelamente, a Delegação da ANMP lamentou naquela Sessão Plenária de Estrasburgo a venda de equipamento militar por um país da Comunidade Europeia à Indonésia, em quadro que contraria os bons ofícios do Secretário-Geral da ONU, os protestos de Portugal, e as recomendações do Parlamento Europeu e da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa.

Lembrando que os trabalhos da CPLRE decorriam no Palácio dos Direitos do Homem — a Casa mais democrática do globo —, a Delegação da ANMP verberaria que as ajudas e meios disponibilizados por europeus ao regime ditatorial de Suharto e à Indonésia, que ocupou Timor na altura em que Portugal procedia à autodeterminação daquele Povo, contrariam o que a Conferência Permanente refere.

Por fim, os autarcas portugueses enfatizavam uma palavra de desencanto por se verificar que o conceito de Direitos Humanos não é absoluto, antes começa a depender das variáveis relacionadas com os interesses económicos e estratégicos das potências que dominam o funcionamento dos organismos internacionais, referenciando a Delegação da Associação Nacional de Municípios Portugueses a importância de que os Princípios, tal como são anunciados nas várias Cartas, não dêem lugar aos interesses económicos e que a Solidariedade não seja, tão só, palavra vã ...



Mário de Almeida denuncia ce à autonomia e competências m

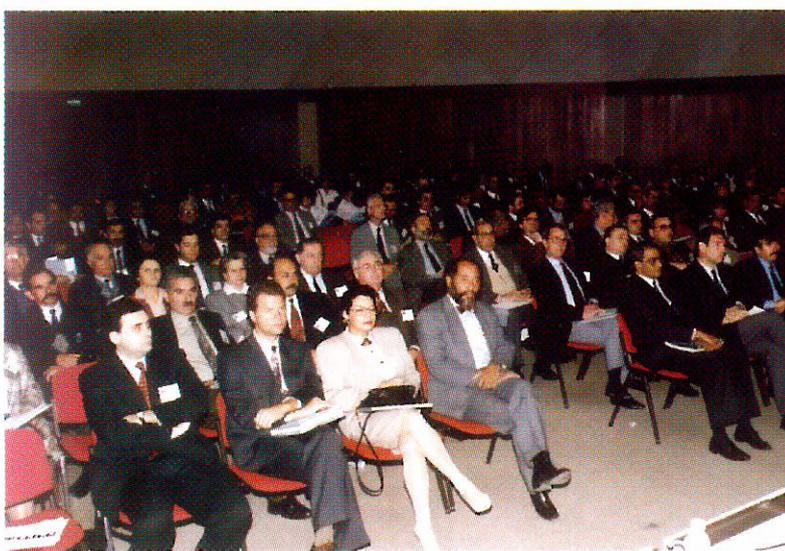
Provocar um amplo debate sobre problemas da maior actualidade e que são comuns a todas as autarquias, sensibilizar as entidades nacionais e estrangeiras para a sua resolução, e contribuir para uma maior e melhor troca de experiências entre os diversos intervenientes no processo autárquico e para a transmissão e aquisição de conhecimentos, estes os objectivos fundamentais do Seminário Internacional sobre Poder Local que, organizado em Lisboa pela Assembleia Municipal de Oeiras, contou com o total empenhamento da Câmara Municipal daquele concelho e da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A sessão de abertura dos trabalhos — em que estiveram presentes mais de três centenas de interessados — foi presidida por Mário de Almeida, primeiro responsável pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que começaria a sua intervenção com palavras de louvor pela organização, um Seminário que considerou com propósitos pedagógicos e potenciadores de uma cultura de estímulo ao pensamento municipalista.

Tendo por horizonte imediato o processo da construção Política Europeia e o contributo insubstituível que, legitimamente, os Poderes Locais e Regionais são chamados a protagonizar na elaboração, acompanhamento e execução das políticas comunitárias, é gratificante constatar — dizia Mário de Almeida —, a contribuição que este género de iniciativas, como a que hoje aqui nos congrega, trás, indelevelmente, para o debate e reflexão da situação do Poder Local Democrático português, sua renovação e

modernização.

E tanto mais oportuno e actual é esse debate, quanto constato existir ao nível do Poder Local português — afirmava o Presidente da ANMP —, um refluxo das suas autonomia e competências o que, se não pode por em causa o trabalho e empenho das autarquias como pioneiras e matrizes do desenvolvimento eco-



nómico e social do país, pode, todavia, fazer passar a falsa imagem de quem mais não faz porque não quer.

Em conformidade, prosseguia, urge combater esta hipotética idéia que não espelha, de modo algum, a nossa realidade quotidiana. Mas, sobretudo, conviria clarificar todo o processo, ensaiando discernir os ciclos eleitorais e os constrangimentos conjunturais de que, ciclicamente, a Administração Central padece, reafirmando, de modo objectivo e inequívoco, que os eleitos locais assumem as suas responsabilidades, mas recusam comprometer-se com responsabilidades alheias.

Se coexistem circunstâncias e políticas que induzem, a nosso ver, de

modo inludível, à constatação da existência de um cerco à autonomia, competências e responsabilidades dos Municípios — relevava Mário de Almeida —, é eloquente e prolixo o rol de medidas e instrumentos utilizados, para as quais não foi, de todo em todo, inocente, o corte abrupto e arbitrário que se impôs nos meios financeiros das autarquias, através de uma inédita e original interpretação da aplicação da Lei das Finanças Locais.

Para quem, como a Associação Nacional de Municípios Portugueses (representando o sentir dos eleitos locais de várias formações políticas e sensibilidades partidárias), sempre pautou a sua intervenção pelas regras da concertação, do diálogo e da ponderação, é, no mínimo, compreensível o sentimento de que existem sintomas claros de que a menorização ensaiada do Poder Local assenta em pressupostos têm por contrapartida o alijamento de responsabilidades indesejadas pela Administração Central, em vários domínios, onde o ónus da impopularidade se afigurava assentar melhor noutrém.

As autarquias, que sempre reivindicaram novas competências, viram-se, de imediato, confrontadas com uma intenção de transferência avulsa e genérica dessas responsabilidades, com o objectivo — que se nos afigura claro, frisava Mário de Almeida — de libertar o Poder Central de encargos, passando-os para os Municípios, que têm hoje meios manifestamente insuficientes que os impedem de prestar um bom serviços às populações.



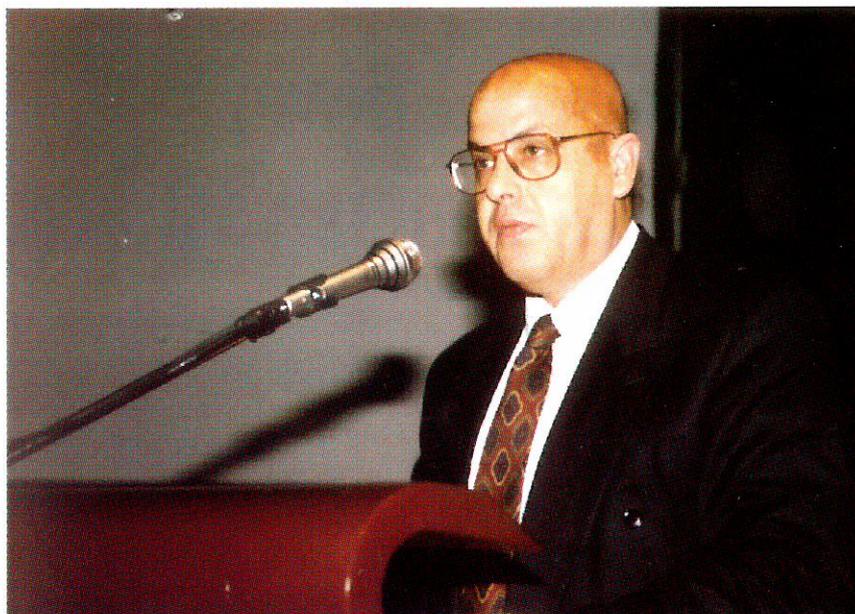
rcos municipais

Somos, eleitos locais portugueses, legitimamente depositários de um capital de confiança e credibilidade junto dos cidadãos que nos elegeram, e que de nós esperam os juros desse investimento na nossa capacidade de planeamento, de gestão e de resolução dos seus problemas, alguns dos quais ainda básicos, mas, por isso mesmo, mais prementes. E não os podemos defraudar, não devemos, também, escamotear as dificuldades que nos são impostas.

Ao enfatizar que nos encontramos, Municípios e eleitos locais portugueses, num autêntico nó górdio da nossa vivência autárquica, o Presidente da ANMP lembraria que, às responsabilidades e competências existentes no domínio interno, acrescem agora novas frentes e desafios renovados na componente europeia.

Confrontados com esta dupla e complementar tarefa, estou certo, concluiu Mário de Almeida, que saberemos assumir o ónus da nossa legitimidade num quadro de referências próprias que aos poderes locais é definido, nomeadamente fazendo valer o direito de representação no futuro Comité das Regiões e Colectividades Locais, instituído pelo Tratado da União Europeia, velando pela aplicação dos Princípios inscritos na Carta Europeia de Autonomia Local e, também, mas sobretudo, fazendo eleger a subsidiariedade como fio condutor e regra de ouro na divisão de meios e competências próprias com a Administração Central e os diferentes níveis de poder comunitários.

Para Jaime Soares, vice-Presidente da ANMP, a quem incumbiria a responsabilidade do encerramento do Seminário, o tratamento, em tão curto espaço de tempo, do vasto conjunto de temas cuja discussão era proposta, não permitiu, naturalmente, o aprofundamento e o debate que todos desejaríamos. Mas foi possível, contudo, e sem dúvida, crescer



mais alguns contributos significativos ao processo de discussão dos grandes temas do Poder Local que a Associação e os Municípios portugueses vêm privilegiando.

Depois de felicitar a Assembleia Municipal de Oeiras pela iniciativa, aquele dirigente debruçar-se-ia sobre algumas das grandes áreas em análise, começando por abordar a regionalização onde, desde as referências do Prof. Marcelo Rebelo de Sousa às do Presidente Isaltino de Moraes, se verificou, no essencial, uma corroboração com as posições repetidamente assumidas pela ANMP, assim se realçando a evidência da necessidade do rápido avanço do processo de criação das Regiões Administrativas.

Os Municípios estão numa posição privilegiada para sentir a necessidade do avanço deste processo que crescentemente se tem revelado como um imperativo nacional — dizia Jaime Soares —, já que, ao contrário do que sugerem alguns arautos da desgraça ou pequenos e médios intriguistas profissionais, os Municípios não têm medo das Regiões Administrativas, antes as desejam e exigem como parte integrante do edifício institucional e constitucional do país.

E se necessário fosse, o exemplo claro que o processo de avanços e dificuldades dos PDM's nos vêm colocando no dia a dia, evidencia os malefícios que a ausência de Poder Regional vem criando ao país, pelo que, nos caminhos

do diálogo e consenso que caracterizam a ANMP, reafirmamos a necessidade de que os Órgãos de Soberania avancem com o processo de criação das Regiões Administrativas e da transferência de responsabilidades da Administração Central para aquelas.

Depois de se referir às Freguesias, autarquias que, afirmou, têm sido objecto de uma menor atenção colectiva, Jaime Soares abordaria a questão da autonomia do Poder Local, área que ganhou particular acuidade dada a tendência preocupante para a sua anulação prática no quotidiano, pelo que, para evitar a prática anómala da sua violação, importa certificar e respeitar as regras do jogo democrático institucional, assegurando a observância da ética política, quer seja na acção legislativa, quer na prática política, evitando a utilização de quaisquer meios para se atingirem os fins que se pretendem.

Neste contexto, relevaria ainda o Vice-Presidente da ANMP, é necessário evitar que legislação conjuntural altere o edifício legislativo estrutural do Poder Local, nomeadamente explicitando o carácter de valor reforçado de legislação de enquadramento, enquanto, e simultaneamente, a legal audição da Associação, em matérias que respeitam ao Poder Local, deverá ser cada vez mais adequada à necessidade de ter em conta as opiniões de quem, no terreno, tem de aplicar a legislação aprovada pelos Órgãos de Soberania, por via de serviços modernizados, racionalizados e desburocratizados. 

CONCLUSÕES AFIRMAM

Poder Local deverá ser dotado de novas e mais vastas competências

A Assembleia Municipal de Oeiras, em estreita colaboração com a Câmara Municipal daquele concelho e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, promoveu, de 15 a 17 passados, nas instalações da FIL, em Lisboa, um Seminário Internacional sobre Poder Local, iniciativa que congregou a presença de cerca de três centenas e meia de participantes e de representantes de Municipalidades europeias de Espanha, França, Itália e Hungria.

Durante os trabalhos, foi designadamente debatida a "Evolução do Municipalismo em Portugal", reflexão histórica que se debruçou sobre a problemática das suas origens e evolução, enquanto articulava o passado com a actualidade da política municipal e, mesmo, com as perspectivas futuras.

A criação de Regiões foi questão também analisada no painel, concluindo-se que a regionalização é um problema histórico não resolvido no país, sendo que a adesão de Portugal à Comunidade Europeia e a recente ratificação do Tratado de Maastricht tornam a regionalização um imperativo, pelo que a Associação Nacional de Municípios — foi enfatizado — deverá ser chamada a pronunciar-se sobre esta matéria aquando da próxima revisão constitucional.

O painel sobre "Poder Autárquico, Regionalização e Desenvolvimento" afirmou que o Princípio da Subsidiarieda-

de e Parceria implicará que o Poder Local seja dotado de novas e mais vastas competências, pelo que, em sede legislativa, deverão definir-se claramente quais as competências das Administrações Central, Regional e Local.

A afirmação de que as Fregue-

sias e regulamentares, traga ao Poder Local a necessária autonomia económica e financeira, permitindo que as autarquias possam exercer um controlo directo sobre a colecta efectiva dos impostos que se lhes destinam.

Paralelamente, a delimitação de atribuições e competências entre Municípios e Freguesias foi unanimemente relevada, urgindo rever, concluiu-se, toda a problemática das Juntas de Freguesia, com frontalidade e verdade, reformando e legislando por forma a acabar-se com anacronismos existentes. Quanto a delegação de competências, foi afirmado que não basta que a lei permite, urgindo,

antes, dotar as Juntas e Assembleias de Freguesia com competências próprias directamente atribuídas por lei.

Por fim, e durante os trabalhos, concluiu-se também sobre a necessidade de melhorar a articulação e cooperação entre os órgãos executivo e deliberativo das autarquias; revisão do modo de eleição desses mesmo órgãos, em ordem a evitarem-se as actuais disfunções; e a dotação dos diversos órgãos autárquicos, nomeadamente as Assembleias Municipais e Juntas de Freguesia, dos indispensáveis meios humanos e financeiros, por forma a cumprirem cabalmente as atribuições e competências que lhes estão conferidas.



deverão ser consideradas como parte importante e integrante do processo de descentralização; a possibilidade de privatização de alguns serviços das autarquias locais; o mau prenúncio que poderá ser o desconhecimento e a falta de participação das autarquias no que respeita à elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional; e a valorização do elemento humano com reconhecimento do papel preponderante a desempenhar pelo ensino superior, foram outras conclusões do Seminário.

No que concerne ao tema "Autonomia, Atribuições e Competências", foi referenciada a urgência de uma nova legislação que, para além dos aspectos jurí-